

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 136/2015 – CIB

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Aprova a criação do Subgrupo de Trabalho do Grupo Técnico de Vigilância em Saúde para elaboração do projeto de incentivo financeiro de Vigilância em Saúde para Regionais de Saúde e Municípios.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080/GM/MS de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 3 – Portaria nº 2.778/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores, e a metodologia para a fase de avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS a partir do ano de 2014;
- 4 - Portaria nº 1.073/GM/MS, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o Art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal de Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, a criação do Subgrupo de Trabalho do GT VISA com a finalidade de elaboração do projeto de incentivo financeiro de Vigilância em Saúde para Regionais de Saúde e Municípios, conforme relacionados abaixo:

REGIONAIS DE SAÚDE/SUPERINTENDÊNCIAS	NOMES DOS MEMBROS
Central e Centro Sul	Nazareth Elias do Nascimento Creuzenir Luiz dos Santos Leão
Entorno Norte	Sílvio Vieira de Souza Joaquim Nunes de Sousa
Nordeste I	Nádia de Bona Porton Anália de Souza Benevides Rocha

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Nordeste II	Cleiton de Souza Alves Heloina Domingues S. Saraiva
Norte	Joaquim Lino Suarte Neto Dorivania Marinho Rios
Oeste I	Honório José Álvares Neto Agma Ferreira Lima
Oeste II	Fernanda Paula Faria Guimarães Cláudio Henrique Passos Neves Filho Kleber Júnior Rodrigues Monteiro
Sudoeste I	Ann Otília Paiva Ferreira Elizete Maria Cavalet
Sudoeste II	Emília Rodrigues Ferreira Alves Aládio Ramos Vilela
São Patrício I	Valderlina Honorata da Silva Heloíza Dias Lago
São Patrício II	José Teles Pacheco Vaz Divina Célia da Silva
Rio Vermelho	Gislayne Maria Lopes Cansado Sônia Cristina Moreira Issler
Sul	Valdiqueli Teixeira Ribeiro Regina Alves dos Santos
Estrada de Ferro	Andreia Alves Costa e Silva
Serra da Mesa	Nilma Eneas Gomes Lúcia Alves Silva
Entorno Sul	Miriã Coutinho Marisa Gomes Resende Pacheco
Pireneus	Nádia Maria Silva Borges Aparecida Coelho Magalhães
SUVISA/Gerência de Vigilância Epidemiológica - GVE	Magna Maria de Carvalho Daniel Batista Gomes
SUVISA/Coordenação Geral de Planejamento e Descentralização - CGPD	Silvana Cruz Fuini Mônica Barcelos da Silva Queiroz Rosemary Simiema de Araújo

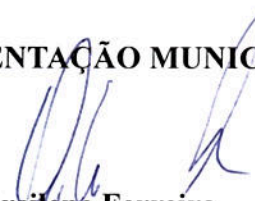
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

SPAIS/Gerência de Programas Especiais-GPE/Coordenação DST/Aids	Daniele Afonso do Prado Patrícia Silva Nunes
COSEMS	NOMES DOS MEMBROS
COSEMS	Lucélia Borges de Abreu Ferreira Carla Guimarães Alves
COSEMS/Goiânia	Flúvia Amorim
COSEMS/Aparecida de Goiânia	Fernanda Cássia Fagundes Lemes

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gerçilene Ferreira
Presidente do COSEMS